



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE UMA AMPLIAÇÃO CONTENDO 136,34M² DA EMEB SARGENTO EDGARD PONTIERI.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO TOMADOR	1
2.	DEFINIÇÃO DO OBJETO:	1
3.	JUSTIFICATIVA	1
4.	DELIMITAÇÃO E DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA OU OBJETO DO EMPREENDIMENTO:	2
5.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	2
6.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA):	3
7.	DA ENTREGA E PRAZOS:	6
8.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (DA GARANTIA E APRESENTAÇÃO DA ART).....	7
9.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	8
10.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	10
11.	CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (REGIME):	10
12.	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:.....	11
13.	PROPOSTA	11
14.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11
15.	DA SUBCONTRATAÇÃO	12
16.	PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS.....	13
17.	VISTORIA TÉCNICA:	14
18.	PARA PAGAMENTO DA ÚLTIMA MEDIÇÃO.....	14



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO TOMADOR

Tomador: Prefeitura Municipal de Guariba

Endereço: Avenida Evaristo Vaz Nº 1190, Centro

CEP.: 14.840-388 – Guariba/SP

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

Telefone: (16) 3251.9422

Website: www.guariba.sp.gov.br

E-mail institucional: guariba@guariba.sp.gov.br

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para execução de uma ampliação contendo 136,34m² da EMEB Sargento Edgard Pontieri.

3. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa à contratação de empresa especializada para a ampliação de uma unidade escolar, com a construção de 2 novas salas de aula e uma cobertura para acesso. A medida se faz necessária devido à carência de espaço físico adequado para atender a crescente demanda da comunidade local, que apresenta uma demanda reprimida por vagas na rede pública de ensino.

Atualmente, a escola enfrenta dificuldades para acomodar todos os alunos de maneira confortável e eficiente, o que impacta diretamente na qualidade do ensino oferecido. Além disso, a ampliação visa não apenas atender às necessidades da comunidade imediata, mas também se preparar para possíveis demandas de bairros adjacentes, que poderão requerer suporte em termos de oferta educacional.

Com a execução desta obra, será possível disponibilizar mais vagas, promovendo um ambiente educacional adequado e, assim, garantir o acesso à educação para um maior número de crianças e jovens, em consonância com o

Página 1 de 15



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

compromisso da administração pública de assegurar uma educação de qualidade para todos.

4. DELIMITAÇÃO E DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA OU OBJETO DO EMPREENDIMENTO:

A Escola está localizada na Av. Luiz Carlos Lonetto, nº 591, no Residencial Mario Caseri, CEP: 14847-324.



Mapa da obra, com as coordenadas do ponto de intervenção.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Uma ampliação da EMEB Sargento Edgard Pontieri será edificada a fim de atender a demanda estudantil existente nesta região. Por tanto serão necessárias as seguintes etapas:

- a) Terraplanagem do local da construção;
- b) Locação da obra;
- c) Perfuração das brocas e vigas baldrame;
- d) Construção de toda alvenaria (supraestrutura, infraestrutura);
- e) Estrutura metálicas e cobertura;
- f) Esquadrias;
- g) Instalações elétricas e hidráulicas;
- h) Revestimentos internos e externos;
- i) Calçamento e fechamento dos portões;
- j) Instalação de acessórios e pintura.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA):

Os concorrentes interessados deverão comprovar a qualificação técnica, através dos seguintes documentos:

Certidão de registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA/CAU correspondente à sede da concorrente interessada, devidamente visado pela entidade profissional competente, CREA/CAU, comprovando sua habilitação legal para participação nesta licitação.

Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

- Itens de maior relevância:

Art. 67. - § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

*Art. 67. - § 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.*

Descrição	Unidade	Quantidade	Quantidade e Exigida (50%)	% Total	Total R\$
Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	151,76	75,88	7,62%	26.313,67
Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	133,10	66,55	7,61%	26.288,58
Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M2	120,30	60,15	6,92%	23.909,63
Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	214,16	107,08	6,37%	22.004,94
Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	12,24	6,12	6,04%	20.881,93
Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	615,47	307,74	5,61%	19.375,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5x5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	60,15	30,08	4,36%	15.075,39
CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	192,75	96,38	4,14%	14.298,20
Reboco	M2	851,40	425,70	4,10%	14.167,30

- Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados (s) no CREA/CAU, (ACERVO TÉCNICO) comprovando a execução de obra (s), devendo os referidos acervos serem semelhantes com os métodos construtivos, características e materiais utilizados.

Serão aceitos atestados de capacitação técnica comprobatórios de aptidão emitidos em nome do proprietário ou sócio-diretor da empresa licitante, desde que a mesma junte documento idôneo, que confirme essa condição de titularidade, ou faça a indicação no próprio contrato social. Os referidos atestados também poderão ser apresentados em nome de um profissional que detenha Acervo Técnico pela execução da obra. Neste último caso, será necessário que o licitante comprove que o referido profissional, integra seu Quadro Permanente de Pessoal, ou ainda, ser contratado para prestar serviços de engenharia, com responsabilidades técnicas sobre os respectivos serviços.

Nestes atestados deverão constar, necessariamente, as seguintes informações:

- Especificação do tipo da obra;



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

- Certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, contendo as especificações mencionadas na alínea anterior.
- A comprovação de que o profissional indicado pertença ao quadro permanente da empresa será feita através de fotocópia da CTPS e “Ficha de Empregado”, ou constante do Contrato Social da empresa devidamente registrada, no caso de proprietário, sócio ou diretor; e, poderá ainda, ser feita a comprovação através de Contrato de Prestação de Serviços, onde conste o profissional como responsável técnico, devendo o Contrato de Prestação de Serviços, estar acompanhado da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA/CAU, indicando também o profissional como responsável técnico.
- Indicação das instalações;
- Indicação do aparelhamento;
- Indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- Declaração (da proponente) de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

*Art. 67. - § 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do **caput** deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.*

7. DA ENTREGA E PRAZOS:

7.1. Para a execução das obras será de **5** meses.

7.2. Para a vigência do contrato será de **10** meses.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (DA GARANTIA E APRESENTAÇÃO DA ART)

A empresa vencedora da licitação é obrigada a oferecer garantia completa para a execução da obra, correspondente a 5,0% do valor total atualizado do contrato, conforme o Capítulo II – Das Garantias, da Lei Federal nº 14.133/2021. No caso de seguro garantia ou fiança bancária, é necessário que tenha validade correspondente ao período total do contrato e seja renovado em caso de prorrogação contratual.

Se a empresa vencedora, por culpa total ou parcial, não cumprir com suas obrigações, perderá a garantia em favor da contratante, além de estar sujeita a outras sanções e multas previstas no contrato e na legislação aplicável.

Na ocasião da formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar um cronograma físico-financeiro minucioso, abrangendo todas as fases da empreitada, com a explicitação de valores e percentuais relativos à execução mensal; essa mesma deverá ser aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos. Adicionalmente, será exigida a apresentação de uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente à Execução Definitiva, atestando a responsabilidade técnica pelos trabalhos realizados.

A contratada é responsável por fornecer um Diário de Obra em duas vias, disponível no escritório da obra desde o início até a conclusão do projeto. O Diário de Obra é o principal instrumento para comprovar, registrar e avaliar todos os eventos e aspectos relacionados à execução do projeto.

Competir à contratada manter uma equipe de trabalho no canteiro de obras, com número e habilidades compatíveis com a natureza da obra e o seu cronograma. Essa equipe deve ser dimensionada para garantir a produtividade necessária para cumprir os prazos contratuais.

Durante toda a vigência da obra até o Recebimento Provisório pela fiscalização, é necessário que a contratada mantenha um mestre de obras em tempo integral. Este profissional deve possuir conhecimento e experiência para liderar equipes de trabalho e atender às demandas de fiscalização.

A contratada deve manter um quadro de controle de mão-de-obra no escritório do canteiro de serviços, em local visível e de fácil acesso para a fiscalização. Esse quadro deve ser atualizado diariamente no diário de trabalho,



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

fornecendo informações sobre a qualificação e o número de pessoas que trabalham na obra a cada dia.

É fundamental destacar que toda a mão-de-obra empregada pela contratada na execução dos serviços deve possuir qualificações que garantam a entrega de produtos finais com qualidade técnica e acabamento adequado."

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 9.1. Para viabilizar a estruturação operacional da empresa, a Ordem de Início de Serviço será emitida, autorizando a Contratada a iniciar os trabalhos, dentro de um prazo de 10 dias corridos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
- 9.2. A contagem de prazo de execução do contrato será iniciada na data prevista na Ordem de Início de Serviço.
- 9.3. A contratada deverá observar criteriosamente as normas técnicas pertinentes, citadas abaixo:
 - LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.
 - RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307/2002 E SUAS ALTERAÇÕES.
 - NORMAS TÉCNICAS
 - NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
 - ABNT. NBR 5.732:1991 - Cimento Portland comum
 - ABNT. NBR 5.733:1991 - Cimento Portland de alta resistência inicial
 - ABNT. NBR 5.736:1991 - Cimento Portland de pozolânico.
 - ABNT NBR 6.459:2016 - Solo - Determinação do limite de liquidez
 - ABNT NBR 6.118:2014 Estruturas de Concreto Armado
 - ABNT NBR 7.180:2016 - Solo — Determinação do limite de plasticidade
 - ABNT NBR 7.181:2016 - Solo - Análise granulométrica
 - ABNT NBR 7.182:2016 - Solo — Ensaio de compactação



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

- ABNT. NBR 7.211:2009 - Agregados para concreto – Especificação.
- ABNT NBR 9.050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- ABNT NBR 7170:1983 – Tijolo maciço cerâmico para alvenaria.
- ABNT NBR 8041: 1983 – Tijolo maciço cerâmico para alvenaria – Forma e dimensões - Padronização
- ABNT. NBR 11.578:1991 - Cimento Portland composto – especificação.
- ABNT. NBR 6122 – Projeto e execução de fundações
- ABNT. NBR 6118 - Estruturas de Concreto Armado – Projeto de estruturas de concreto
- ABNT. NBR 7480 – Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado
- ABNT. NBR 6136 – Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Requisitos
- NBR 13245:2011 – Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície
- NBR 15463:2007 – “Placas cerâmicas para revestimento – Porcelanato”.
- ABNT. NBR 8.800 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios
- NBR 14951:2003 – Sistemas de pintura em superfícies metálicas – Defeitos e correções
- ABNT NBR 15.112: 2004 - Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação
- ABNT NBR 15.113:2004 - Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e operação



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

- ABNT NBR 15.114:2004 - Resíduos sólidos da construção civil – Áreas de reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação

9.4.A execução dos serviços deverá seguir conforme especificado no cronograma físico-financeiro contratado.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será feita pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos que designara o gestor e os fiscais do contrato.

A comunicação entre a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e o prestador de serviço será através de reuniões presenciais e via e-mail.

O pagamento dos serviços será efetuado conforme andamento da obra estipulado no cronograma físico financeiro.

Fiscal da obra: Murilo Henrique Souza Spagnol

Gestor do Contrato: Sidinei da Silva

Fiscal do Contrato: Murilo Henrique Souza Spagnol

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (REGIME):

A Contratação será por EMPREITADA GLOBAL.

O regime de apuração de preços, para efeito de pagamento será unitário por serviço executado; conforme planilha de eventos e quantitativos e preços unitários P.O

A Administração CONTRATANTE pagará à empresa CONTRATADA o valor referente às obras e serviços efetivamente executados, medidos e aprovados, mensalmente, relativamente às etapas constantes do cronograma físico-financeiro, vedados quaisquer adiantamentos.

Os valores para pagamento das medições mensais serão obtidos de maneira proporcional aos serviços medidos com base no preço da respectiva etapa, conquanto este obtido na forma do subitem anterior.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

11.1 O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal.

11.1.1 A licitante vencedora deverá emitir a nota fiscal após a liberação do fiscal do contrato e a aprovação dos documentos exigidos no Contrato, pela Comissão de Contratação, obedecido o disposto na legislação.

A liberação do pagamento da primeira medição ficará condicionada à apresentação da comprovação da colocação de placa de identificação da obra e da abertura da CNO (Cadastro Nacional de Obras) junto à Receita Federal pela empresa CONTRATADA.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O Valor “estimado” para contratação será de R\$ 345.493,47

A planilha de orçamento apresentada foi elaborada com quantitativos e custos unitários de referência do CDHU 195 (09/2024), SINAPI/SP (09/2024) e – BDI de 20,42%.

13. PROPOSTA

O “possível” desconto ofertado pelos proponentes; DEVE ser linear para todos os itens da planilha orçamentária (P.O.).

Para a classificação da proposta vencedora, a Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deverá fazer uma análise técnica da proposta e planilha (PO) ofertada, a qual deverá ser entregue em dois formatos; sendo 01 (uma) via em formato impresso (assinado) e 01 (uma) via em meio digital via arquivo eletrônico para a comissão de contratação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A alocação de recursos financeiros necessários para a execução da obra já foi estimada e assegurada pelo setor da contabilidade, conforme evidenciado pela declaração anexada ao processo.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

É admitida a subcontratação parcial do objeto, observado o disposto no **art. 122, da Lei federal nº 14.133/2021**, por meio das seguintes condições:

15.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela de maior relevância do objeto da licitação, esta compreendida o conjunto de itens para os quais houver sido exigida na habilitação, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de capacidade técnico-profissional ou de capacidade técnico-operacional, nos termos do art. 67, da Lei federal nº 14.133/2021.

15.2. A subcontratação fica limitada **25%** do valor total da contratação, devendo o pedido de submissão à Administração contratante ser acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas.

15.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da empresa contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da empresa subcontratada, bem como responder perante a Administração contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15.4. A subcontratação depende de autorização prévia da Administração contratante, a quem incumbe avaliar e juntar aos autos do processo correspondente, os documentos de habilitação da empresa subcontratada, que deverão se apresentados pela empresa contratada.

15.5. Os documentos de habilitação exigidos para efeito de subcontratação são de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, e, principalmente, que comprovem os requisitos de qualificação técnica, necessários para a execução do objeto.

15.6. A subcontratação não formalizada segundo os procedimentos previstos neste item **15.4.**, aplicáveis inclusive nas hipóteses de substituição da empresa subcontratada, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo de aplicação de sanções e penalidades previstas em lei e regulamento, à empresa contratada.

15.7. Como a empresa contratada é a única responsável pela perfeita execução do objeto do contrato, respondendo integralmente pela subcontratação, perante a Administração contratante, não serão efetuados pagamentos, diretamente, à empresa subcontratada.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

15.8. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16. PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS

Produto: Ampliação da EMEB Sargento Edgard Pontieri contendo 136,34m², que consiste em duas salas de aula e uma cobertura.

Benefícios Gerados: A construção desse anexo trará vários benefícios para a cidade de Guariba. Alguns desses benefícios incluem:

- **Melhoria na capacidade de atendimento:** A ampliação das salas permite acomodar mais alunos, reduzindo a superlotação e atendendo melhor à demanda crescente de estudantes.
- **Conforto e ambiente propício ao aprendizado:** As novas salas de aula proporcionarão um ambiente mais confortável e adequado, com maior ventilação e espaço para recursos educacionais, como equipamentos multimídia e mobília moderna.
- **Proteção contra as intempéries:** A cobertura de acesso proporcionará proteção contra as intempéries (chuva, sol intenso), permitindo que os alunos transitem entre áreas da escola sem se molharem ou sofrerem com calor extremo, minimizando atrasos e interrupções.
- **Segurança e acessibilidade:** A ampliação das salas pode incorporar padrões de acessibilidade para alunos com necessidades especiais, além de melhorar as condições de evacuação em situações de emergência. A cobertura de acesso contribui para a segurança dos alunos, evitando quedas e acidentes causados por pisos molhados ou exposição excessiva ao sol.
- **Apoio ao desenvolvimento pedagógico:** Com novas salas, é possível oferecer turmas com menor número de alunos, permitindo um acompanhamento pedagógico mais individualizado e eficiente.
- **Aumento na oferta de vagas:** A criação de novas salas de aula aumenta a capacidade de receber mais estudantes, o que contribui para a ampliação de oportunidades educacionais na comunidade local.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

17. VISTORIA TÉCNICA:

O local onde serão executados os serviços permanecerão franqueados à visita técnica, desde a data de publicação do edital até o segundo dia útil anterior à data da sessão pública de entrega dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço.

As licitantes interessadas na visita técnica que pretenderem o acompanhamento de um servidor representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deverão agendar com pelo menos um dia de antecedência, pelo telefone (16) 3251.2521, no horário normal de expediente.

Para efeito de visita técnica poderá comparecer o responsável técnico da empresa ou qualquer pessoa formalmente credenciada para a finalidade, que poderá obter a comprovação mediante atestado que será fornecido pelo servidor da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, cuja respectiva repartição permanecerá à inteira disposição dos interessados para prestar todo e qualquer esclarecimento necessário.

Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria ou não pelos interessados, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste procedimento licitatório.

18. PARA PAGAMENTO DA ÚLTIMA MEDIÇÃO

Apresentar Manual de uso da edificação de obras públicas e termo de garantia de acordo com as normas da ABNT NBR 15575.

CND (Certidão Negativa de Débitos) da obra.

Declaração, expedida pelas respectivas entidades prestadoras ou fornecedoras, de quitação das contas de água, energia elétrica e todas as demais devidas;

Declaração de quitação total quanto a custos indiretos eventualmente não previstos na proposta de preço da licitante vencedora, liberando a Administração CONTRATANTE de qualquer pagamento futuro relativamente ao presente contrato;



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Nenhum pagamento isentará a empresa CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva das obras e serviços executados, total ou parcialmente

Guariba, 31 de Outubro de 2024.

MURILO HENRIQUE SOUZA SPAGNOL
ARQUITETO E URBANISTA
CAU/SP: A266972-2

ANTONIO JOSÉ BICHARA
SEC. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS